

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

DO OBJETO: O presente instrumento visa a alteração do valor do benefício conforme previsão expressa no item 2.2.1. do contrato 20/2017, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 3830/2019 para elevação do valor do ticket, revogando em especial 1º e 2º da Lei nº 3.708, de 19 de abril de 2018 e disposições em contrário, o Vale-Alimentação a ser fornecido passará para o valor individual inicial variável de R\$ 85,10 (oitenta e cinco reais e dez centavos) até R\$ 270,38 (duzentos e setenta reais e trinta e oito centavos) mensais, respeitando os critérios estabelecidos para o recebimento do auxílio alimentação, mantendo-se o número estimado de Até 100 (cem) servidores.

Parágrafo Primeiro - Considerando o valor integral do benefício a ser fornecido, o valor máximo mensal da recarga poderá ser até a ordem de R\$ 27.038,00 (vinte e sete mil e trinta e oito reais) e ainda o valor total anual estimado é da ordem de R\$ 324.456,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores e Cláusula Décima, item 10.1, do Contrato nº 020/2017. Ficando ratificadas as demais condições pactuadas.

Santa Fé do Sul, 21 de março de 2019.

ARMANDO ROSSADA GARCIA
Superintendente